

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 007/2023

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 19.995.838-0, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ refere-se a Licença Ambiental Simplificada - LAS para armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos localizado na Avenida Xingu, 824, no município de Pontal do Paraná/PR, foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Esta manifestação se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.

Após análise do empreendimento, na forma da Parecer Conclusivo nº 28/2023 mov. 7 fls. 61-63 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal. Encaminhe-se ao IAT/ERLIT-GERLIT/CHEFIA para as demais providências.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense